



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2444/2025

Em, 09 de junho de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR  
DE R\$ 187.445,28, CONFORME ART. 7º,  
41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**L E I:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 187.445,28 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**SUPLEMENTAÇÃO**

10.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.365 INCENTIVO A CULTURA LEI 14.399/22 - ALDIR	
BLANC	
218 - 3.3.90.39.00.00 27190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	187.445,28

Total Suplementação: 187.445,28

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de junho de 2025.

APROVADO

Em

09/06/2025

Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 10/06/25

Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal